



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.

Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a necessidade de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de transporte escolar, Além disso a presente contratação emergencial tem por objetivo assegurar a prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, garantindo-lhes o acesso regular às unidades escolares, em cumprimento ao direito constitucional à educação, a contratação emergencial justifica-se pelo fato de que a licitação anterior não atendeu às necessidades reais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente em razão da quilometragem subestimada no edital, incompatível com a realidade geográfica do município, que possui extensa área rural e pontos de difícil acesso. Tal divergência comprometeu a cobertura adequada das rotas escolares, importante ressaltar que, no ano de 2025, o município passou por um redimensionamento educacional e territorial, com alteração na distribuição das unidades escolares e na lotação dos alunos, o que impactou diretamente na logística do transporte escolar, tornando ainda mais urgente a revisão e adequação do serviço prestado ou seja diante dos fatos gerou-se à impossibilidade de concluir novo procedimento licitatório em tempo hábil e à necessidade de garantir a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar, optou-se pela contratação emergencial, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, com o objetivo de evitar prejuízos pedagógicos, sociais e legais, garantindo o direito fundamental à educação e à frequência escolar obrigatória, considerando ainda que a secretaria requisitante possui a despesa com a Prestação dos serviços conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 59/63 e considerando principalmente que a empresa: ELIANDRA M. BUSINARO CORA EIRELI - ME, CNPJ: 32.295.609/0001-21, ENDEREÇO: AV. INTERVAL JOSE BRASIL SALA B, BAIRRO NOVO Nº 701, CEP: 76962-201 CACOAL-RO, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **ELIANDRA M. BUSINARO CORA EIRELI - ME, CNPJ: 32.295.609/0001-21**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **ELIANDRA M. BUSINARO CORA EIRELI - ME, CNPJ: 32.295.609/0001-21**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 1.283.017,90 (Um Milhão duzentos e oitenta e três mil dezessete reais e noventa centavos)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme **Inc. VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021 no caso de serviços e compras emergenciais**; considerando ainda que o mesmo está dentro do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **ELIANDRA M. BUSINARO CORA EIRELI - ME, CNPJ: 32.295.609/0001-21**, com o valor global da licitação de **R\$ 1.283.017,90 (Um Milhão duzentos e oitenta e três mil dezessete reais e noventa centavos)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2025, processada nos Autos do Processo de nº. 203/2025, eu Luciene Souza dos santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 21 de Maio de 2025.

**Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025**

**Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025**